

Obras paralisadas e inacabadas

Orientações para melhoria do controle interno acerca das informações declaradas no Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia.

Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, por força da Resolução TC nº 8/2014 do TCE/PE, devem encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, trimestralmente, o Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia.

A mencionada Resolução estabelece, ainda, que, no encerramento de cada exercício financeiro, as Unidades devem consolidar as informações dos mapas demonstrativos e apresentá-las no processo de Prestação de Contas Anuais.

Com base nessas informações, o TCE/PE tem elaborado um levantamento que apresenta o diagnóstico sobre obras paralisadas e inacabadas no Estado de Pernambuco.

A partir do Parecer de Consolidação de Obras Paralisadas DAUD/SCGE nº 013/2020, percebeu-se que as informações extraídas atualmente dos dados encaminhados através de mapas declaratórios das UGs tendenciam a distorções consideráveis.

E, a fim de dirimir os riscos na produção das informações de Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, e, no preenchimento mais detalhado do mapa demonstrativo de obras e serviços de engenharia a ser enviado ao TCE, esta SCGE/PE propaga as seguintes orientações quanto à geração dessas informações:

- Adotar mecanismos de acompanhamento de cronograma, para que a Unidade Gestora envie as suas informações de sua responsabilidade nos prazos previstos;
- Sempre que possível, arquivar junto ao mapa os registros fotográficos das obras;
- Adotar procedimentos padrão de arquivamento dos mapas demonstrativos de obras e serviços de anos anteriores, para servirem de base no preenchimento do ano posterior;
- Antes do envio, efetuar o comparativo dos mapas atual e do ano anterior, buscando, com isso, alinhamento das informações para os anos subsequentes; e
- Indicar responsáveis pelo preenchimento do mapa demonstrativo, preferencialmente membros da equipe técnica responsável pelo acompanhamento das obras.

Adicionalmente, sugere-se avaliar a inclusão das seguintes informações no mapa demonstrativo de obras do TCE:

- Informar os contratos de obras listados no mapa do ano anterior, que foram concluídos no ano corrente, acompanhados dos dados de seu termo de recebimento;
- No caso de obra concluída que apresente saldo contratual, explicar a justificativa quanto ao motivo do saldo;
- Informar detalhes do novo contrato, no caso de instrumento que perdeu a vigência ou foi rescindido, mas o objeto da obra, ou parte dele, estiver em execução por meio de um contrato substituído; e
- Relatar quando a obra foi transferida para a responsabilidade de outra Unidade Gestora, para que a exclua de sua lista de pendência.

Normativo:

- Resolução TC nº 8/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Histórico de Versão:

Versão	Data da Versão	Tipo da Versão	Responsável
00	Dez / 2020	Elaboração	COP